



OFÍCIO n°

Caxias do Sul, 10 de Agosto de 2017.

À Comissão de Ética Parlamentar da Câmara Municipal de Vereadores de Caxias do Sul
Sra. Vereadora Gládis Frizzo
Presidente

O vereador Rafael Bueno (PDT), vem à presença de Vossa Excelência, nos termos da resolução n° 82/A, de 30 de novembro de 2000, que dispõe sobre o Código de Ética Parlamentar da Câmara Municipal de Caxias do Sul, apresentar a REPRESENTAÇÃO contra o vereador Renato de Oliveira Nunes (PR), pelos seguintes fatos e fundamentos.

Ocorre que o vereador Renato Nunes, e seu assessor Fábio da Silva Campelo, mancomunados estão, em postura de sucessivas ameaças e tentativas de intimidação, insultos e ameaças verbais e psicológicas, direcionadas ao vereador Rafael Bueno.

No dia 19 de julho de 2017, após o encerramento da Sessão Ordinária n° 70, da Legislatura XVII, o vereador Rafael Bueno sofreu perseguição e assédio moral por parte dos acusados, conforme relatou na Sessão Ordinária do dia 20 de julho de 2017:

O senhor, ontem, falou aqui da tribuna, falou nos corredores, o senhor correu, saiu, viu que eu estava entrando no elevador ontem (19/07/2017), o senhor e o seu assessor foram me perseguir, foram me perseguir. Os assessores e os vereadores viram. O vereador Paulo Périgo viu. Está aqui de prova. O senhor entrou e saiu gritando dentro do elevador junto comigo. O senhor sabe muito bem. O senhor me assediou também moralmente dentro do elevador e saiu gritando aqui no final da sessão. - Páginas 38 e 39 dos Anais da 71ª Sessão Ordinária, em anexo.

Na situação do dia 19 de julho de 2017, diversos assessores e vereadores presenciaram o ato, e são testemunhas. Alguns vereadores, inclusive, se pronunciaram sobre o caso, dando veracidade ao comentado pelo vereador Rafael Bueno.

Aos 8 dias do mês de agosto de 2017, uma nova situação de ameaça foi registrada, desta vez no Plenário da Câmara de Vereadores. Durante a fala no espaço do Grande Expediente, o parlamentar autor desta representação, foi ameaçado pelo assessor, Sr. Fábio da Silva Campelo, durante toda a sua fala, e sofreu agressões verbais após a saída do púlpito, conforme relatou à



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

reportagem da Rádio Caxias:

O vereador Rafael revela que vem sofrendo com este tipo de postura dentro da Câmara com frequência, sendo assediado moralmente pelo parlamentar e o assessor. No entanto, o estopim foi o desrespeito que sofreu durante e após pronunciamento na tribuna na sessão ordinária desta terça-feira (08). O pedetista relata que o assessor ficou o encarando durante a fala e quando deixou o púlpito foi agredido verbalmente, seguido do alerta para que abrisse o olho. O vereador teme que as agressões se tornem físicas, por isso, vai levar o caso para avaliação da Casa - Disponível em www.radiocaxias.com.br e em anexo a este documento.

Na sessão do dia 9 de julho de 2017, o vereador Alberto Meneguzzi se manifestou sobre a situação, durante o pequeno expediente:

E isso que aconteceu ontem aqui, vereador Renato Nunes, não pode mais acontecer. Um vereador ocupar a tribuna e um assessor... O senhor sabe, ofender um outro vereador... Ofender um outro vereador que saiu da tribuna, seja ele qual for, não pode acontecer aqui nesta Casa. Isso é muito sério. Acho até que a Comissão de Ética deve analisar isso. Eu não sei, eu não conheço o Regimento Interno ao todo para sugerir isso, mas não pode um vereador ocupar a tribuna e ser ofendido, ser ameaçado por um assessor de outro vereador aqui nesta Casa. Isso está ficando um pouquinho demais. Está ficando um pouquinho demais - registro no Parlavox da Câmara de Vereadores de Caxias do Sul.

Os funcionários, assessores e vereadores desta Câmara Municipal foram testemunhas desses fatos expostos. A repercussão negativa na imprensa local estão somadas a outras provas, como o vídeo disponível no link: <https://www.youtube.com/watch?v=8OHgr0QX85s>, a partir do tempo 1:39:39, até o tempo 1:40:30, que caracterizam na íntegra que as ações do vereador Renato Nunes e seu assessor Fábio da Silva Campelo, vão de encontro ao Código de Ética Parlamentar da Câmara Municipal de Caxias do Sul.

Com base nos fatos expostos e as provas que anexo, cabe a análise, pela Comissão de Ética Parlamentar, da conduta do vereador Renato Nunes.

Art. 13. Vereador, no exercício do mandato parlamentar, deve:

...

III - exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular;

IV - manter o decoro parlamentar e preservar a imagem da Câmara Municipal."

Assim, a conduta do vereador deve ser enquadrada no art. 14 e 15 da mesma Resolução:

Art. 14 É incompatível com o decoro parlamentar o abuso das prerrogativas asseguradas a membro da Câmara Municipal ou a percepção de vantagens indevidas.

Art. 15 São deveres do Vereador, importando o seu descumprimento em conduta incompatível com o decoro parlamentar:

...



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

II - pautar-se pela observância dos protocolos éticos discriminados neste Código, como forma de valorização de uma atividade pública capaz de submeter os interesses às opiniões;

IV - agir de acordo com a boa-fé;

IX - exercer a atividade com zelo e probidade;"

Art. 16 Incluem-se entre os deveres dos Vereadores, importando o seu descumprimento em conduta ofensiva à imagem da Câmara Municipal:

II Tratar com respeito e independência as autoridades e funcionários, não prescindindo de igual tratamento;

III representar ao poder competente contra autoridades e funcionários por falta de exatidão no cumprimento do dever;

IV manter a ordem das sessões plenárias ou reuniões de comissão;

V ter boa conduta nas dependências das Casa.

Concluo, dessa maneira, que o Vereador Renato de Oliveira Nunes quebrou o decoro parlamentar, com as atitudes informadas.

As sanções a esta conduta estão previstas no art. 17 e sgs., do Código de Ética Parlamentar desta Casa, no seguinte sentido:

Art. 17 O Vereador que incidir em conduta incompatível com o decoro parlamentar ou ofensiva à imagem da Câmara Municipal estará sujeito às seguintes sanções:

I censura;

II - suspensão do exercício do mandato, ou

III - perda do mandato."

Por fim, este Vereador, solicita ao Presidente da Comissão de Ética Parlamentar, a abertura de Processo contra o Vereador Renato Nunes, para apurar os fatos e responsabilidades acima expostos, considerando que houve ofensa a esta Casa Legislativa.

E como autoridade que possa ter ciência da irregularidade, esta comissão utilize da Lei Complementar 3673, Capítulo III, do Processo Administrativo Disciplinar, para encaminhar as denúncias também feitas ao assessor político Sr. Fábio da Silva Campelo, ao órgão responsável de instaurar sindicância.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Rafael Bueno
Vereador PDT